

Avaliação dos CRAS's Caxias do Sul: diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)

Pesquisadora: Ramone Mincato (UCS); Bolsista: Maria Grandi (Bolsista CIEE). Caxias do Sul / Rio Grande do Sul

Objetivo: apresentar as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS-SUAS/2004) e das Normas Operacionais Básicas (NOB-SUAS/2005 e NOB-SUAS-RH/2006 que orientam a implantação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS's), tendo em vista a oferecer subsídios que possam contribuir para avaliação dessas unidades assistenciais no Município de Caxias do Sul –RS.

Metodologia: para alcançar o objetivo proposto foi realizada uma pesquisa documental da (PNAS-SUAS/2004, NOB-SUAS/2005 e NOB-SUAS-RH/2006, através da elaboração de ficha de resumo e da identificação e análise das diretrizes nos referidos documentos.

Resultados: o principal resultado alcançado foi a identificação de quatro diretrizes: a descentralização político-administrativa; a participação política da população na deliberação e controle social; a primazia da responsabilidade do Estado e a centralidade na família para a implementação dos programas, benefícios e serviços sociais.

Discussão: a diretriz da descentralização político-administrativa estabelece que a implantação dos CRAS nos municípios deva ser executada de forma regionalizada, levando em consideração diversas características geográficas e, sobretudo da população do município, de forma que envolva as áreas de maior vulnerabilidade e risco social e facilite o acesso da população a todos os serviços sócios assistenciais básicos, (e também especiais) tanto na área urbana quanto na área rural. A diretriz da participação política da população define a necessária inclusão dos usuários na deliberação e controle social da política por meio de representação nos mecanismos até então instituídos, os fóruns, conferências e conselhos de política e de direitos. A primazia da responsabilidade do Estado na condução da referida política diz que os programas, projetos e benefícios de proteção social deverão se articular com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas. A diretriz da centralidade na família estabelece dois procedimentos para a organização dos processos de trabalho nos CRAS e a gestão de programas, projetos, benefícios e serviços sociais: o primeiro é que o foco de atenção do trabalho profissional é a família e não somente o indivíduo em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; segundo é que os processos de trabalho devem contribuir para assegurar o protagonismo das famílias na definição e superação das suas condições de vulnerabilidade e/ou de risco social.

Considerações finais: a análise permitiu perceber a importância dessas diretrizes para avaliar os CRAS no Município de Caxias do Sul, uma vez que elas dão a direção para os processos de organização e gestão da política de assistência social, como responsabilidade do Estado e direito de cidadania.

Referências bibliográficas:

- NORMA OPERACIONAL BÁSICA – NOB/SUAS.* Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2005.
- POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS/2004.* Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2005.